



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax – 049 3441-8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata CV 0006 hab

ATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0074/2013, CONVITE Nº 0006/2013

Aos vinte cinco dias do mês de abril de dois mil e treze, às dezesseis horas, na sala de Licitações, segundo andar do Centro Administrativo Municipal reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Prefeito Municipal Sr. Ademir José Gasparini, através do Decreto AJG nº 012/2013, de 03 de janeiro de 2013, composta pela presidente Srta. Aline Eliza Coradi, a qual convocou os demais membros da comissão para procederem a abertura do Convite nº 0006/2013, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de menor preço para **Contratação de Empresa especializada para Elaboração de Pesquisa de Opinião Pública para avaliação de Gestão e levantamento de demandas Locais de Obras e Serviços Públicos**, de acordo com as especificações contidas no Convite e seus Anexos. Foram convidadas as empresas: **ITGA Instituto de Treinamento Gestão e Administração Ltda; IPC Instituto de Pesquisa Catarinense Ltda; Instituto Oeste Catarinense de Pesquisas Sócio-Econômicas S/C Ltda e Síntese Pesquisa e Assessoria Ltda**. Todas as empresas apresentaram propostas. Nenhum representante estava presente. Aberto vista das documentações verificou-se que a empresa **Instituto Oeste Catarinense de Pesquisas Sócio-Econômicas S/C Ltda** apresentou a Certidão de Débitos do INSS - Positiva com Efeitos de Negativa, com data de validade vencida, estando a mesma inabilitada na fase documental; a empresa **ITGA Instituto de Treinamento Gestão e Administração Ltda**, não apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS, estando a mesma inabilitada na fase documental; a empresa **Síntese Pesquisa e Assessoria Ltda** apresentou a Certidão Negativa de Débitos Estaduais com data de validade vencida, estando a mesma inabilitada na fase documental e a empresa **IPC Instituto de Pesquisa Catarinense Ltda** apresentou a Certidão Positiva de Débitos Municipais, estando a mesma inabilitada na fase documental. Conforme prevê o Art. 48, Parágrafo 3º da Lei 8.666/93, quando todos os licitantes forem inabilitados a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação. Diante do exposto a Comissão de Licitações concede a todos os proponentes declarados inabilitados **o prazo de três dias úteis para regularização da documentação**. Nada mais havendo a tratar a presidente encerra os trabalhos. Eu Nilse Bresan, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Xanxerê-SC, 25 de abril de 2013.

ALINE ELIZA CORADI
Presidente

NILSE BRESAN
Secretária

JUCIMAR BORTONCELLO
Membro Comissão